

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(3C-643)

A C O R D A O

Rec. 2767/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Artur Tremper da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Radio Comunicação recusando computar no seu vencimento básico a gratificação mensal que percebe:

CONSIDERANDO que no recurso n. 2.615-37 este Conselho, em sessão plena, resolveu determinar que o desconto das contribuições dos empregados da The Western Telegraph Company Limited incida também sobre a gratificação especial de 25% que recebiam a partir de 18 de julho de 1938, data em que passou a ser considerada vencimento;

RESOLVE a Vozcoiro Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, dar provimento, em parte, ao recurso para determinar que desde a data aludida seja descontada a contribuição dos vencimentos do recorrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1939

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves
Presidente

a) Lima Pereira Relator

Fui presente: a) Valdo de Vasconcellos
Adjunto do
Proc. Geral
Interino.

Publicado no Diário Oficial em 14/11/1940.